



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 518

De 16 de março de 1964

Revoga a Lei nº 300, de 3 de dezembro de 1958.

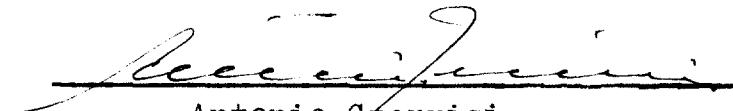
Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica revogada a Lei nº 300, de 3 de dezembro de 1958, que dispõe sobre concessão de aposentadoria facultativa aos professores municipais.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 16 de março de 1964


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretário